

e Conectividade - Rede Trilhas, estabelecido pela Portaria IMA nº 160/2022 que cria a Comissão Técnica para coordenação e acompanhamento dos processos de implementação e regulamentação da sinalização da Rede Trilhas em Santa Catarina.

Considerando que o IMA vem desempenhando papel importante na articulação com os municípios, visando a conectividade de trilhas e unidades de conservação.

Considerando a política pública da Rede Trilhas, publicada através das Portarias (MMA/MTur) nº 407/2018 e regulamentada pela Portaria conjunta (MMA/MTur) nº 500/2020, e sendo o IMA/SC o órgão ambiental responsável pela gestão das unidades de conservação estaduais, há necessidade de posicionamento institucional em relação à padronização de sinalização de trilhas nas unidades de conservação estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o padrão de sinalização a ser implantado nas unidades de conservação administradas pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina será o modelo adotado pela Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso - Rede Trilhas, conforme o Manual de sinalização de trilhas do MMA e ICMBio, que é o instrumento oficial para a sinalização da Rede Trilhas e Conectividade. Art. 2º Cabe ao coordenador da unidade de conservação com apoio da Gerência de Áreas Naturais Protegidas - GEANP formalizar para Diretoria de Biodiversidade e Florestas o projeto de implementação, execução e monitoramento da sinalização das trilhas no interior da UC.

§1º No caso da existência de trilhas já sinalizadas com outros métodos divergentes da Rede Trilhas, deverá ser estabelecido um prazo de transição para adequação da sinalização às diretrizes.

Art. 3º Cabe ao respectivo coordenador da UC formar parcerias para fomentar a implementação, execução e manutenção da sinalização das trilhas nas unidades de conservação.

Art. 4º A simbologia da Rede Trilhas deverá ser incorporada ao referencial para projetos, confecção, implantação e manutenção do Sistema de Comunicação Visual / Sinalização das Unidades de Conservação Estaduais de Santa Catarina.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 1015143

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art. 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual:

RPN/10056/CVI – RPPNE DE PAULO BERNARDO SCHMITT & AMÉLIA SCHMITT com área de **2.807,46 m²**, de propriedade de Aldir Wehmuth E Amélia Salet Schmitt Wehmuth, na localidade denominada Centro, município de Gaspar, SC, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar sob a matrícula nº **11.808**.

RPPNE são unidades de conservação da natureza de posse e domínio privado, o que as dispensam de desapropriações, mantendo-se o direito de propriedade. Não possuem zona de amortecimento, não interferindo nos direitos de uso em propriedades vizinhas.

Mais informações:

<https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/biodiversidade/rppn/71-biodiversidade/biodiversidade/rppn/667-consultas-publicas>.

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rppne@ima.sc.gov.br ou por correspondência para: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Diretoria de Biodiversidade e Florestas Programa Estadual de Incentivo às RPPNES. Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde CEP: 88.032-000 – Florianópolis - SC

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 1015234

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art. 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução

Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, processo:

RPN/10054/CFI – RPPNE COSTA ESMERALDA com área de **28.300,00 m²**, de propriedade de Heron Mendes Pereira E Margarida Marçal Antunes, na localidade denominada Centro, município de Porto Belo, SC, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo sob a matrícula nº **28.297**.

RPPNE são unidades de conservação da natureza de posse e domínio privado, o que as dispensam de desapropriações, mantendo-se o direito de propriedade. Não possuem zona de amortecimento, não interferindo nos direitos de uso em propriedades vizinhas.

Mais informações:

<https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/biodiversidade/rppn/71-biodiversidade/biodiversidade/rppn/667-consultas-publicas>.

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rppne@ima.sc.gov.br ou por correspondência para: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Diretoria de Biodiversidade e Florestas Programa Estadual de Incentivo às RPPNES Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde CEP: 88.032-000 – Florianópolis - SC

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 1015264

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a SALÉSIO DE BEM MENDES, inscrito sob o CPF 092. xxx.xxx-41, domiciliado à Rua José Sedenir Vieira sn -São Martinho/ Tubarão/SC, que foi aplicado Auto de Infração Ambiental nº 13179-D. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 8707/2024/IMA/CTB ou acesse o site de protocolo eletrônico do Estado de Santa Catarina SGP-e processo IMA 00018601/2020 . Tubarão, 09 de agosto de 2024.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1015241

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a A. NUNES E CIA LTDA inscrito sob o CNPJ 86.434.727/0010-93 localizado na Rodovia BR 101 sn km 348 - Costa da Lagoa/ Jaguaruna/ SC, que foi aplicado Auto de Infração Ambiental nº 736-B. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 8963/2024/IMA/CTB ou acesse o site de protocolo eletrônico do Estado de Santa Catarina SGP-e processo IMA 00047172/2022 . Tubarão, 09 de agosto de 2024.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1015243

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2770 - 07/08/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, caput e §6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 42311/2024 à CECILIA SEBOLD COELHO, matrícula 0177648-7-03, no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEF Prof. Emir Ropelato, município de Timbó - SED.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1015244

PORTARIA Nº 2784 - 08/08/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 42600/2024 de MARIA CRISTINA VARGAS CHIDIAC, matrícula 0992490-6-01, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 2783 - 08/08/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: UDESC 17043/2024 de FREDERICO ALBERTO BARBOSA MACEDO, matrícula 0359211-1-01, lotado(a) no(a) UDESC.

PORTARIA Nº 2781 - 08/08/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 195117/2023 de ALLTON SANTOS FIGUEREDO, matrícula 0234589-7-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2782 - 08/08/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 39101/2024 de ROBERTO VALMOR BRUHULLER KISNER, matrícula 0388973-4-05, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2791 - 09/08/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 39101/2024 de FELIPE SAMIR FERREIRA ANDRADE, matrícula 0981398-5-01, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 2787 - 09/08/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: FCEE 1578/2024 de LUIZ FERNANDO SIMICI, matrícula 0287570-5-04, lotado(a) no(a) FCEE.

PORTARIA Nº 2788 - 09/08/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 29384/2023 de ZELI ZANOTTI HOFFMANN, matrícula 0314251-5-02, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2793 - 09/08/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 220181/2022 de IVANETE DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 0296576-3-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2786 - 09/08/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 185004/2022 de JACQUELINE NUNES DA SILVA, matrícula 0390017-7-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2790 - 09/08/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 72007/2021 de LISETE MERCI SCHENKEL MAJLO, matrícula 0335747-3-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2798 - 09/08/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 15/09/2005 a 12/11/2019 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 152420/2024 de CRISTIANE GARCIA, matrícula 0371140-4-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2795 - 09/08/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 45992/2024 de JUCINEY GOULARTE NUNES, matrícula 0301949-7-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2796 - 09/08/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 141974/2022 de MARCIA GESSER, matrícula 0322509-7-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2794 - 09/08/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SJC 7464/2020 de ANTONIO ADALBERTO SARETTO, matrícula 0379796-1-01, lotado(a) no(a) SAP.

PORTARIA Nº 2797 - 09/08/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 24/05/2013 a 12/11/2019 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 152618/2024 de FERNANDA STEINBACK VENTURA, matrícula 0957607-0-01, lotado(a) no(a) SES.